



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SÉTIMA CÂMARA

Tlasvb13

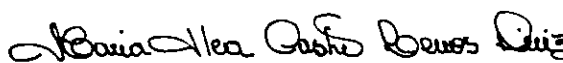
Processo n.º : 10920.001.441/96-43
Recurso n.º : 115.382
Matéria : IRPJ EX 1992
Recorrente : DRJ EM FLORIANÓPOLIS-SC
Interessada : MALHARIA MANZ LTDA.
Sessão de : 12 DE NOVEMBRO DE 1997
Acórdão n.º : 107-04.547

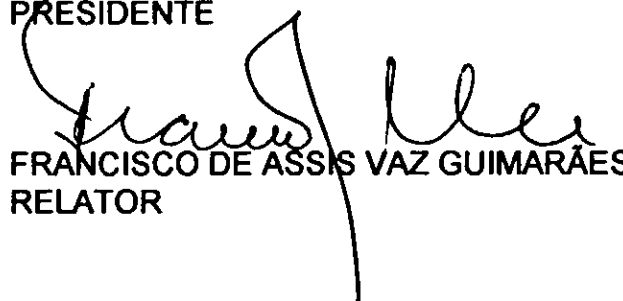
IRPJ - RECURSO DE OFÍCIO - Não se toma conhecimento do recurso de ofício, quando a exigência fiscal exonerada é inferior a 150.000 UFIR.

Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por MALHARIA MANZ LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO conhecer do recurso por valor inferior ao limite de alçada, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ
PRESIDENTE


FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES
RELATOR

FORMALIZADO EM: 23 JAN 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: PAULO ROBERTO CORTEZ, NATANAEL MARTINS, ANTENOR DE BARROS LEITE FILHO, MAURILIO LEOPOLDO SCHMITT, MARIA DO CARMO SOARES RODRIGUES DE CARVALHO E CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES.

Processo n.º : 10920.001.441/96-43
Acórdão n.º : 107-04.547

Recurso nº : 115.382
Recorrente : DRJ em FLORIANÓPOLIS - SC

RELATÓRIO E VOTO

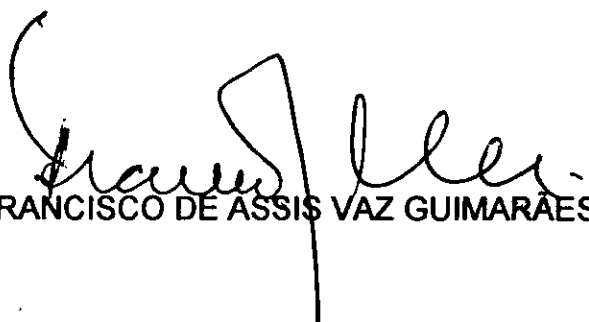
CONSELHEIRO: FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES - RELATOR

Trata o presente de recurso de ofício da DRJ/Florianópolis, que exonerou o contribuinte acima identificado de exigência fiscal inferior a 150.000 UFIR.

Como a matéria exonerada é inferior ao montante supra indicado, não há matéria para ser apreciada.

Por todo exposto, voto no sentido de não tomar conhecimento do recurso de ofício.

Sala das Sessões (DF), 12 de novembro de 1997.



FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES